

Outras Despesas Correntes		0,00	380.630,59	0,00	0,00	380.630,59
Despesas Ordinárias	0101	0,00	380.630,59	0,00	0,00	380.630,59

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura SEDAP	0101	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Cultura FCP	0101	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEDOP	0101	0,00	2.883.883,99	0,00	0,00	2.883.883,99
Encargos Especiais PRODEPA	0101	0,00	104.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
Governança Pública SEAP	0101	0,00	647.013,55	0,00	0,00	647.013,55
SEDOP	0101	0,00	300.965,29	0,00	0,00	300.965,29
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo SEDOP	0101	0,00	346.048,26	0,00	0,00	346.048,26
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo SEDOP	0101	0,00	39.817,83	0,00	0,00	39.817,83
Infraestrutura e Logística CPH	0101	0,00	69.930,03	0,00	0,00	69.930,03
Manutenção da Gestão CPH	0101	0,00	69.930,03	0,00	0,00	69.930,03
HOL	0269	0,00	656.630,59	0,00	0,00	656.630,59
SEEL	0101	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
Saúde SEDOP	0101	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	0,00	380.630,59	0,00	0,00	380.630,59
Segurança Pública SEGUP	0101	0,00	1.477.464,23	0,00	0,00	1.477.464,23
SEGUP	0101	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	5.947.275,99	52.000,00	52.000,00	6.051.275,99
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	1.477.464,23	0,00	0,00	1.477.464,23
0269 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL	0,00	7.614.740,22	52.000,00	52.000,00	7.718.740,22

**PORTARIA Nº 313, DE 21/10/2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor R\$ 201.023,26 (Duzentos e Um Mil, Vinte e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 – LDO 2020, da forma abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011957115088897 - FAPESPA	0101	442042	52.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	149.023,26
TOTAL			201.023,26

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) e do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011957115088897 - FAPESPA	0101	449020	52.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	149.023,26
TOTAL			201.023,26

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 592927**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para realização de estudo contínuo de aprimoramento dos Instrumentos de planejamento estadual.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD detém a competência para coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento estadual, bem como o processo de monitoramento e a avaliação das ações de governo, buscando a eficácia na aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA é o órgão responsável gestão fazendária além de contribuir para o equilíbrio das contas públicas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudo contínuo para o aprimoramento dos instrumentos orçamentários e de planejamento do Estado;

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no âmbito de suas atribuições e de forma conjunta,

**RESOLVEM:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO cujo objetivo é a realização de estudos, avaliações e proposição de ações que visam o aprimoramento dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo do Estado.

**CAPÍTULO II**

**SEÇÃO I**

**DA ESTRUTURAÇÃO**

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO os representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Administração - SEAD; e

II – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO será coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o grupo de trabalho de que trata essa portaria:

I - MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 5945696/3 - SEPLAD;

II - EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, matrícula nº 51282340/1 - SEFA;

III - DANIELA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 54195607/1 - SEPLAD;

IV - EMINY FRANCINEIA MARTINS FONSECA, matrícula nº 5907426/2 - SEPLAD;

V - LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO, matrícula nº 54196485/1 - SEPLAD.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO poderá convocar outros Órgãos ou Entidades Públicas estaduais para participarem das reuniões e contribuírem para os estudos realizados.

**SEÇÃO II**

**DAS ATIVIDADES**

Art. 5º São atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO:

I - promover os estudos, avaliações e proposição de ações que visam o aprimoramento dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo do Estado; e

II - prestar apoio na elaboração e revisões dos anteprojetos de lei orçamentários e nas atividades correlatas ao objetivo do grupo.

Parágrafo único. As atividades descritas no caput deste artigo não têm conteúdo deliberativo ou vinculante às decisões dos titulares de órgãos e/ou entidades da Administração pública estadual.

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTIGO reunir-se-á diariamente na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Art. 7º Os membros designados para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO não serão remunerados e a função será considerada de relevante interesse público.

§1º Os membros designados para compor o Grupo de Trabalho poderão ser autorizados pelo Titular do seu Órgão de lotação a exercerem as atividades exclusivas do Grupo de Trabalho, sem alteração ou prejuízo de sua vida funcional.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o membro autorizado a exercer exclusivamente as atividades no Grupo de Trabalho, terá sua assiduidade e produtividade aferida pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, nos termos do Decreto estadual nº 333/2019, com posterior encaminhamento ao órgão de lotação do servidor.

Art. 8º O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Gestão Orçamentária – GTI-GO será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 592928**